



# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS • PIAUÍ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TIAGO DAS NEVES PINTO**, Presidente da Câmara Municipal desta cidade e Município de José de Freitas, do Estado do Piauí, na forma da lei e no uso de suas atribuições, com fundamento legal no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução 001/202, de 19 de janeiro de 2024;

1 - Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa, que, examinando a presente **Dispensa de licitação n.º 013/2024 (Processo Administrativo nº 013/2024)** e, assim como todo o processado, verificou que houve a devida homologação do certame, conforme termo dos autos.

### 2 – DECISÃO –

**JUSTIFICATIVA:** Foi regularmente processada a Dispensa nº 013/2024, tendo a empresa **ENER-X ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 38.648674/0001-70; **apresentado via e-mail e/ou presencial suas documentações para habilitação e propostas de preços.**

**DECISÃO:** Acolho, pois, o parecer jurídico pela sua regularidade legal, dou a proposta por satisfatória, atendendo às necessidades, exigências e conveniências desta Câmara Municipal, e que, por ser mais vantajosa pode ser aceita. **ADJUDICO** como adjudicado tenho a **ENER-X ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 38.648.674/0001-70, com o valor global de R\$ 10.616,37 (dez mil seiscentos dezesseis reais e trinta e sete centavos); o contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, objetivando a instalação de refletores e adequação de circuitos elétricos para atender as necessidades da Câmara Municipal de José de Freitas-PI, do objeto da licitação, constante tudo nos termos da Dispensa nº 013/2024 (Proc. n.º.013/2024), já qualificado no processo, tendo por valido o certame em apreço, cumpridas as formalidades do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto 11.871/23. Deliberando-se firmar o devido contrato com a mesma.

3 - Convoque-se o interessado para assinar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair do direito à contratação, conforme previsto na legislação vigente.

4 - Ciência à Contabilidade e Tesouraria para providências e ao órgão interessado no objeto.

5 - Publique-se por afixação no local próprio desta Câmara e no Diário Oficial.

José de Freitas/PI, em 09 de maio de 2024.

**TIAGO DAS NEVES PINTO**

Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas/PI

*Tiago das Neves Pinto*  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS  
CPF: 014.455.593-07